



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Quarta-feira, 17 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1597

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Apostilamentos	3
Extrato	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 17 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1597

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.202, DE 17 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE ATÉ R\$ 1.850.000,00 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), MEDIANTE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, AUTORIZADA PELA LEI Nº 4.157, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARDOSO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão Financeira, crédito adicional especial no valor de até R\$ 1.850.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil reais), mediante excesso de arrecadação, para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 07 - Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar

Unidade Executora: 01 - Secretaria e Fundo Municipal de Saúde

Funcional: 10.301.0027.2045 - Atividades da Atenção Básica

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Valor: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

Fonte de Recurso: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

Fonte de Recurso: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Fonte de Recurso: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Valor: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

Fonte de Recurso: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

Fonte de Recurso: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

TOTAL:.....R\$ 1.850.000,00

(um milhão, oitocentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º A cobertura do crédito autorizado no art. 1º, no valor de R\$ 1.850.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil reais), dar-se-á nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante excesso de arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se.

Paço Municipal "Vereador Antônio Gonçalves Gouveia Filho", 17 de junho de 2026.

Luís Paulo Bednarski Pedrassoli

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Financeira, na data supracitada.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira

DECRETO Nº 4.203, DE 17 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE ATÉ R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), MEDIANTE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, AUTORIZADA PELA LEI Nº 4.159, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARDOSO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão Financeira, crédito adicional especial no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), mediante excesso de arrecadação, para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 07 - Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar

Unidade Executora: 01 - Secretaria e Fundo Municipal de Saúde

Funcional: 10.302.0027.2046 - Atividades da Média e Alta Complexidade

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Fonte de Recurso: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Art. 2º A cobertura do crédito autorizado no art. 1º, no



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 17 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1597

Página 3 de 4

valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dar-se-á nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante excesso de arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se.

Paço Municipal “Vereador Antônio Gonçalves Gouvea Filho”, 17 de junho de 2026.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Financeira, na data supracitada.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira

DECRETO Nº 4.204, DE 17 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE ATÉ R\$ 464.225,71 (QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), MEDIANTE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, AUTORIZADA PELA LEI Nº 4.160, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARDOSO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão Financeira, crédito adicional especial no valor de até R\$ 464.225,71 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais e setenta e um centavos), mediante anulação de dotação, para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria de Educação

Unidade Executora: 01 – Educação Básica

Funcional: 12.361.0021.1009 – Obras, Reformas e/ou Ampliações de Un. Escolares da Educação Básica

Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Valor: R\$ 464.225,71 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais e setenta e um centavos)

Fonte de Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Art. 2º A cobertura do crédito autorizado no art. 1º, no valor de R\$ 464.225,71 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais e setenta e um centavos), dar-se-á nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante

anulação de dotação, conforme segue:

Órgão: 01 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria de Educação

Unidade Executora: 01 – Educação Básica

Funcional: 12.361.0021.2034 – Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Valor: - R\$ 344.225,71 (trezentos e quarenta e quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais e setenta e um centavos)

Fonte de Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Valor: - R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Fonte de Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se.

Paço Municipal “Vereador Antônio Gonçalves Gouvea Filho”, 17 de junho de 2026.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Financeira, na data supracitada.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira

Licitações e Contratos

Apostilamentos

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2026

LUIS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito Municipal de Cardoso/SP, no uso de minhas atribuições, com base legal no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, resolvo expedir a presente Apostila junto ao CONTRATO Nº 036/2024, firmado em 18/07/2024, com a empresa GSTS ENGENHARIA CIVIL LTDA, relativo ao CONCORRÊNCIA Nº 008/2024 – PROCESSO Nº 050/2024, para remanejamento de valores nas dotações a seguir:

Situação Atual:

Órgão= 01 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária...= 01.06 SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS

UNIDADE EXECUTORA.....= 01.06.01 Secretaria e Dependências

Funcional= 154510025 Gestão das Obras e Serviços Públicos

Proj./Ativ= 1013000 Pavimentação Asfáltica e Obras Complementares

Cat. Econômica= 4490510000 OBRAS E INSTALAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 17 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1597

Página 4 de 4

Fonte de Recursos= 05 TRANSFERÊNCIAS e CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS

VALOR: R\$ R\$ 391.281,03 (trezentos e noventa e um mil, duzentos e oitenta e um reais e três centavos)

Fonte de Recursos ...= 01 Tesouro

Valor: R\$ 46.216,92 (quarenta e seis mil, duzentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos)

Readequação pretendida:

Órgão= 01 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária...= 01.06 SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS

UNIDADE EXECUTORA.....= 01.06.01 Secretaria e Dependências

Funcional= 154510025 Gestão das Obras e Serviços Públicos

Proj./Ativ= 1013000 Pavimentação Asfáltica e Obras Complementares

Cat. Econômica= 4490510000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos= 05 TRANSFERÊNCIAS e CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS

VALOR: R\$ 413.226,05 (quatrocentos e treze mil, duzentos e vinte e seis reais e cinco centavos)

Fonte de Recursos ...= 01 Tesouro

Valor: R\$ 24.271,90 (vinte e quatro mil, duzentos e setenta e um reais e noventa centavos)

As demais cláusulas e disposições contratuais não citadas pelo presente Termo de Apostilamento permanecem em inteiro vigor

Cardoso, 27 de maio de 2026.

Luis Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

T.A 001 - CONTRATO Nº 054/2025 - Dispensa de Licitação nº 037/2025 - Processo nº 086/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARDOSO

CONTRATADA: KAIRÓS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS FERNANDÓPOLIS LTDA

OBJETO: PRORROGA VIGENCIA CONTRATUAL PARA 180 (cento e oitenta) dias - A PARTIR DE 24/06/2026.

DATA DE ASSINATURA: 15/06/2026 - Prefeito Municipal - LUIS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI

Cardoso, 17 de junho de 2026.

Adriana Dantas Barbosa

Assistente de Administração